

LEI nº 686

Cria para o Quadro do Funcionalismo Público Municipal, o cargo de “CHEFE DO SERVIÇO MECANICO” e dá outras providências, abrindo Crédito Especial para atendimento à despesa.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal de Ouro Fino sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários desta Municipalidade, o cargo de “CHEFE DO SERVIÇO MECÂNICO”, com vencimentos mensais de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) à despesa para este exercício pela seguinte classificação orçamentária:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

GARAGEM E OFICINA

3110.99 – PESSOAL – Vencimentos

Cr\$ 5.400,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito acima, fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária de Código 4120-04 – Plano Diretor Integrado, no valor de Cr\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de março de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal